

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 477/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 632.536,37 (Seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-037	Encargos Aplicação dos Recursos Salário Educação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00
107	Salario educacao	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	432.536,37
107	Salario educacao	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	150.000,00
107	Salario educacao	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 107 no valor de R\$632.536,37.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal de Tibagi